



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO VI

Nº 742

CACHOEIRINHA - TO

sexta-feira, 13 de março de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 081/2026	1
DECRETO Nº 080/2026	1
DECRETO Nº 079/2026	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 081/2026

Cachoeirinha-TO, 13 de março de 2026.

“Exonera servidor do cargo de Secretário Municipal, e da função de Gestor de Fundo Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, senhor **SANDRIMAR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Cachoeirinha/TO,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerado o senhor **EDIMAR ALVES DA SILVA** CPF: XXX.XXX.231-57, do cargo em **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**, bem como da função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, a partir desta data.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os decretos 044/2026 e 127/2025.

Publique-se.

Registra-se.

Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 080/2026

Cachoeirinha, 13 de março de 2026.

“Exonera a Secretária Municipal de Igualdade Social, Equidade e Direitos da Mulher, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Exonerar a senhora **TAUANA FERREIRA DA SILVA MORAES**, CPF: XXX.XXX.491-57, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE IGUALDADE SOCIAL, EQUIDADE E DIREITOS DA MULHER**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE SOCIAL, EQUIDADE E DIREITOS DA MULHER**, a partir desta data.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registra-se.

Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079/2026

PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS EM GARRAFA DE VIDRO NÃO RETORNÁVEL (LONG NECK) NO 23º ANIVERSÁRIO DO ASSENTAMENTO P.A OZIEL CACHOEIRINHA-TO, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO, senhor **SANDRIMAR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que se aproximam as festividades em Comemoração Vigésimo Terceiro Aniversário do Assentamento P.A Oziel da Cidade de Cachoeirinha-TO, a ser realizado no dia 14 março de 2026, neste município;

CONSIDERANDO que em edições anteriores da festividade, a venda de bebidas em garrafa de vidro não retornável (Long Neck) causou diversos transtornos a segurança de todos e ao meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em garrafa de vidro não retornável (Long Neck) no Vigésimo Terceiro Aniversário do Assentamento P.A Oziel de Cachoeirinha-TO, a ser realizado no dia 14 de março de 2026, neste município;

Parágrafo único – Os comerciantes locais ou vendedores ambulantes que descumprirem a proibição constante no Caput deste artigo poderão ser multados e em caso de

reincidência ter cassado seu alvará de funcionamento após o devido processo legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha-TO, 13 de março de 2026.

Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE.
Edição com registro número: 742